



ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CNPJ: 00.278.788/0001-00
Fundada em 17.04.82 – Diário Oficial no. 14.313 de 19.08.83
Registro em Cartório de P. Jurídicas Títulos e Doc. da 2ª. Zona – Marconi de F. Castro sob no. 463 em 31.08.84
Utilidade Pública Estadual – Lei 9.438 de 30.05.84 – Diário Oficial Estado de Goiás em 25.05.84
Utilidade Pública Federal – Lei 1.970 de 27.11.03 – Diário Oficial da União em 28.11.03
Registro no CNAS – Processo 44.006.031.82/97 – CEBAS Resolução 85 de 18.05.06
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ: 00.278.788/0001-00
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS N. 278, QD. 51 ÁREA 02 – SETOR NOVO HORIZONTE
Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74363-810 DDD/Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com
Representante Legal: ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA CPF: 159.916.281-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688-SSP-GO
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. CEP: 74.367-635
Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ: 00.278.788/0001-00
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS N. 278, QD. 51 ÁREA 02 – SETOR NOVO HORIZONTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74.363-810 DDD /Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento:
Processo 73635608 - CME – Autorização de Funcionamento de Escola em 08.03.2018
Diretor(a): ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA CPF: 159.916.281-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688 – SSP GO
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. CEP:
Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO 74.367-635
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA Turno Vespertino

Alameda das Palmeiras, no. 278 – Setor Novo Horizonte
CEP: 74.363-810 – Goiânia – GO FONE: 3289-1647

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da **VIGÊNCIA:** transferência de recursos financeiros, **de caráter suplementar**, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior. 01.01.2023 a 31.12.2023

Identificação do Objeto:

O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a **ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI** e a **Secretaria Municipal de Educação - SME** para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa:

Afirma-se a necessidade de prorrogar a parceria entre a SME e a AMAI em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde o ano de 1983. Nesse sentido, o convênio beneficia ambas as partes.

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 80 (oitenta) crianças (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculados na AMAI, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade atendidos	de educandos	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche		30	R\$ 1.07

Alameda das Palmeiras, no. 278 – Setor Novo Horizonte
CEP: 74.363-810 – Goiânia – GO FONE: 3289-1647

2 Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - **Pré-escola**

50

R\$ 0,53

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados na AMAI.

5 - Contrapartida dos Partícipes

Concedente

Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da AMAI.

Proponente

AMAI

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos da AMAI uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da AMAI

7 - Avaliação:

A AMAI estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na sede da AMAI.

Goiânia, 31 de julho de 2022


ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da AMAI


Secretaria Municipal de Educação